



PORTARIA Nº 1.293, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão de Processo Administrativo nº 17/2025, designa membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.433/2011 e Decreto Executivo nº 58/2025 e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do setor de Gestão de Parcerias - Fomentos, via Memorando 1Doc nº 21.646/2025, e a Ata nº 17/2025 - Processo Administrativo, resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão de Processo Administrativo nº 17/2025 com a finalidade de apurar as responsabilidades da Associação Casa de Passagem Bom Samaritano**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.354.252/0001-75, com Sede na Rodovia MT 235, KM 10, s/n, Bairro Zona Rural, neste Município, **quanto as irregularidades apontadas na execução do Termo de Fomento nº 13/2025 e avaliar a necessidade de restituição dos valores aplicados irregularmente ao erário municipal.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I - **Presidente: Fabricia Andrade de Oliveira Machado**, matrícula funcional 3102;
- II - **Membro: Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional nº 1882;
- III - **Membro: Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade**, matrícula funcional nº 2634;

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5888-8936-0C33-5764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 04/11/2025 13:42:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/11/2025 às 14:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/5888-8936-0C33-5764>

(noventa e cinco mil reais) R\$ 95.000,00

IV - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.243.0013.20113 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CMDCA

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e nove mil reais) R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 518.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.15.451.0005.10098 CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00

003.26.782.0005.10021 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.704.0000000.001 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (vinte mil reais) R\$ 20.000,00

II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0017.20051 MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (duzentos e quatorze mil reais) R\$ 214.000,00

III - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.1001750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - aplicados em MDE (noventa e cinco mil reais) R\$ 95.000,00

IV - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20106 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e nove mil reais) R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 518.000,00

Art. 3° O crédito adicional aberto no artigo 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe

sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, em 1° de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 1.294, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão de Processo Administrativo nº 18/2025, designa membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.433/2011 e Decreto Executivo nº 58/2025 e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, via Memorando 1Doc nº 20.856/2025, e a Ata nº 18/2025 - Processo Administrativo, resolve:

Art. 1° Instituir **Comissão de Processo Administrativo nº 18/2025 em desfavor da empresa JLM Climatização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.782.046/0001-01**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 1.198S, Bairro Menino Deus, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, **em razão do descumprimento da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços 69/2025 celebrada com esta municipalidade, Pregão Eletrônico 30/2025.**

Art. 2° Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I - **Presidente: José Carlos Ribeiro**, matrícula funcional nº 486;
- II - **Membro: Adileide Souza Pereira**, matrícula funcional nº 5597;
- III - **Membro: Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional nº 1882.

Art. 3° A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 1.293, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão de Processo Administrativo nº 17/2025, designa membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.433/2011 e Decreto Executivo nº 58/2025 e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do setor de Gestão de Parcerias - Fomentos, via Memorando 1Doc nº 21.646/2025, e a Ata nº 17/2025 - Processo Administrativo, resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão de Processo Administrativo nº 17/2025 com a finalidade de apurar as responsabilidades da Associação Casa de Passagem Bom Samaritano**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.354.252/0001-75, com Sede na Rodovia MT 235, KM 10, s/n, Bairro Zona Rural, neste Município, **quanto as irregularidades apontadas na execução do Termo de Fomento nº 13/2025 e avaliar a necessidade de restituição dos valores aplicados irregularmente ao erário municipal.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - **Presidente: Fabricia Andrade de Oliveira Machado**, matrícula funcional 3102;

II - **Membro: Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional nº 1882;

III - **Membro: Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade**, matrícula funcional nº 2634;

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.292, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão de Processo Administrativo nº 16/2025, designa membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.433/2011 e Decreto Executivo nº 58/2025 e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, via Memorando 1Doc nº 21.651/2025 e a Ata nº 16/2025 - Processo Administrativo, resolve:

Art. 1º Instituir **Comissão de Processo Administrativo nº 16 em desfavor da empresa Super Util Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.562/0001-03**, estabelecida na Rua Av. Natalino Brescansim, nº 1.014, Bairro Avenida, na cidade de Sorriso/MT, **para apuração e adoção de providências por descumprimento da cláusula décima da Ata de Registro de Preços nº 395/2024, Pregão Eletrônico 112/2024.**

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - **Presidente: Susana Henrique**, matrícula funcional nº 1876;

II - **Membro: Fabricia Andrade de Oliveira Machado**, matrícula funcional 3102;

III - **Membro: Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional nº 1882.

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.289, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre critérios para composição de turmas nas unidades escolares e critérios para matrículas e rematrículas de alunos na rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em especial,

Considerando os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;

Considerando a alteração na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) por meio da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que determina a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada em: Pré-escola, Ensino e Ensino Médio;

Considerando a Resolução Normativa nº 009/2023/CEE/MT que estabelece normas aplicáveis para educação Básica no Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras